LEI Nº. 314/2007.

Súmula: "Declara como interesse social a área urbana conhecida como Rua Oswaldo Tomazi, e dá outras providencias".

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL DR. ADIR FERREIRA DE SOUZA, SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - A área urbana conhecida como **Rua Oswaldo Tomazi,** integrante do Bairro Centro, por suas características de infra-estrutura e de seus habitantes, fica reconhecida e declarada como de interesse social.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 30 de julho de 2007.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADIR FERREIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.
O período de publicação será de 30/07/2007 à 30/08/2007

FRANCISCO AGUIAR OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO